

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.

Processo nº. 00121.0000.5989/2017-55.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM – Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF e do CPF nº 852.352.881-49, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade n.º M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e do outro lado a empresa, **SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº: 11.320.576/0001-52, endereço: SBN Quadra 02 Lote 12 Bloco F, Asa Norte, Ed. Via Capital, CEP 70040-911, Telefone: (27) 3032-4150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **POLIANA MODENESI FERRAZ**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/ES nº 17938 e do CPF: 099.724.757-60, em conformidade com a Resolução nº 071/2018 do Conselho de Administração da CODEPLAN - CONSAD, de acordo com o Despacho - CODEPLAN/PRESI/PROJUR, datado de **04/04/2022**, e ainda conforme Ato Autorizativo nº **18/2022**, datado de **04/04/2022**, formalizado nos autos deste processo, **resolvem** celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº **06/2018**, em conformidade com o art. 60, da Resolução 071/2018, do Regulamento de Licitações e Contratos do CONSAD - CODEPLAN, a que se refere a contratação de instituição credenciada como Agente de Integração para propiciar a Operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, ensino médio regular, ensino médio profissionalizante, e de educação de jovens e adultos – EJA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **02/05/2022**, prorrogável por iguais e sucessivos período, conforme disposto no Art. 60, da Resolução 071/2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente Termo é de **R\$ 520.926,72 (quinhentos e vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, correndo as despesas por conta da Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: **04.122.8203.2422.0007** (Concessão de Bolsa Estágio), Fonte: **100**. Elemento de despesa: **339039.87**, Valor Reservado: **347.284,48 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

Parágrafo Único: Os recursos previstos nesta Cláusula serão objeto de empenho ou de reforço da respectiva Nota de Empenho, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de garantia atualizada, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste Termo, em uma das modalidades definidas no art. 59, § 1º, I da Resolução 071/2018, do "Regulamento de Licitações e Contratos" desta Companhia.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo Aditivo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

Parágrafo único: "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**".

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presença de testemunhas.

PELA CONTRATANTE:

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

Presidente

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA

Diretora Administrativa e Financeira

PELA CONTRATADA:

POLIANA MODENESI FERRAZ

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

ANEXO ÚNICO

Proposta reajuste do Auxílio Transporte - Nível Superior matendo e Médio												
Bolsas					Bolsas - Custo		Tx. Adm. 2,4%		Auxílio transporte		Desembolso	
Escolaridade	Carga-horária	Vagas	Bolsa Valor	Valor do Aux. Transporte	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	
Nível Superior	30h	36	875,00	242,00	31.500,00	378.000,00	756,00	9.072,00	8.712,00	104.544,00	40.968,00	
Nível Médio	20h	4	360,00	242,00	1.440,00	17.280,00	34,56	414,72	968,00	11.616,00	2.442,56	
TOTAIS					32.940,00		790,56	9.486,72	9.680,00	116.160,00	43.410,56	
VALOR ATUAL DO CONTRATO				510.366,72								
VALOR A SER ADITIVADO				10.560,00								
VALOR ATUALIZADO				520.926,72								



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE PENA MALVAR - Matr.0003652-8, Procurador(a) Jurídico(a)**, em 18/04/2022, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0003696-0, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 19/04/2022, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 19/04/2022, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Modenesi Ferraz, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **84509718** código CRC= **02071E24**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751